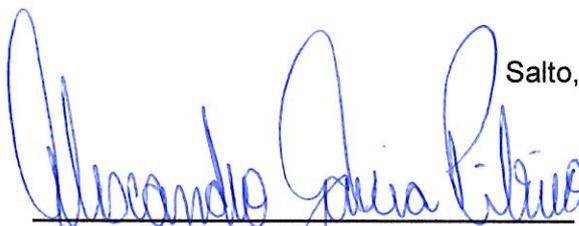


PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL DE SALTO, registro sindical nº 914.023.845.01673-1, CNPJ nº 48.988.398/0001-42, com Sede estabelecida na Rua Antônio Vendramini Nº 258 na cidade de Salto /SP, na forma estatutária, neste ato representado por seu Diretor Presidente Alexandre Garcia Ribeiro, brasileiro, casado, metalúrgico, portador da cédula de identidade, RG sob nº 27.375.247-9 e CPF sob nº 182.264.598-00 , com domicílio no mesmo endereço da entidade supra, pelo presente Instrumento de Procuração, nomeia e constitui como seu bastante Procurador o **Dr. RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo - O.A.B / SP, sob nº 101.380, domiciliado na Av. Antártico, nº 480, 1º andar, Jardim do Mar, na cidade de São Bernardo do Campo /SP, CEP 09726-150, onde receberá avisos, notificações e intimações para fins profissionais e processuais, a quem confere amplos poderes com Cláusula Procuratória “*Ad judicium et extra*”, para representar o Sindicato Outorgante nas Negociações Coletivas de Trabalho da Categoria Metalúrgica vinculada a esta Entidade Outorgante e a **FEM-CUT/SP**, em Data-Base setembro de 2022, junto às Entidades Sindicais da Categoria Econômica, **SINDICEL, SINIEM, SIFESP, SINDIFUPI, SINDRATAR, SINAEES, SINDIMAQ, SINDIPEÇAS, SINDIFORJA, SINPA, SINAFER, SIMEFRE, SIAMFESP, SICETEL, SIESCOMET**, e demais Sindicatos Patronais coordenados pela **FIESP**, quais sejam, **SINDILUX, SIFUMESP, SINAEMO, SINARME, SINDE, SINDIREPA, SINDIMEC, SINDISUPER** e **SIBAPEM**, podendo o Outorgado, Advogado da **FEM-CUT/SP**, juntamente com a Diretoria daquela Entidade, negociar com os representantes dos Sindicatos da Categoria Econômica acima mencionados, firmar Convenção Coletiva de Trabalho e seus eventuais Aditamentos, providenciar registro das Convenções Coletivas de Trabalho e seus respectivos Aditamentos junto aos Órgãos Ministeriais, e, se for preciso, ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho nos Tribunais competentes, até final decisão, podendo ainda o Outorgado, substabelecer com ou sem reserva os poderes que lhe foram confiados, e por fim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente Mandato Procuratório.

Salto, 04 de maio de 2022.

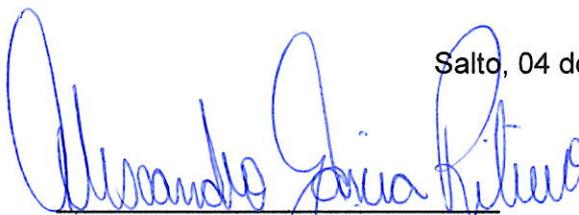


Alexandre Garcia Ribeiro
PRESIDENTE
27.375.247-9

PROCURAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL DE SALTO, registro sindical nº914.023.845.01673-1, CNPJ nº 48.988.398/0001-42, com Sede estabelecida na Rua: Antônio Vendramini Nº 258, na cidade de SALTO/SP, na forma estatutária, neste ato representado por seu Diretor Presidente Alexandro Garcia Ribeiro brasileiro, casado, metalúrgico, portador da cédula de identidade, RG sob nº 27.375.247-9 e CPF sob nº 182.264.598-00, com domicílio no mesmo endereço da Entidade supra, pelo presente Instrumento de Procuração, nomeia e constitui como seu procurador o diretor Presidente da **Federação dos Sindicatos de Metalúrgicos da CUT no Estado de São Paulo – FEM-CUT/SP** - senhor **ERICK PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, metalúrgico, portador da RG sob nº 26.210.605-X e CPF 260.081.798-03, domiciliado na Av. Antártico, nº 480, Jardim do Mar, na cidade de São Bernardo do Campo /SP, CEP 09726-150, a quem confere amplos poderes para representar o Sindicato Outorgante nas Negociações Coletivas de Trabalho da Categoria Metalúrgica vinculada a FEM-CUT/SP, da Data-Base setembro de 2022, junto às Entidades Sindicais da Categoria Econômica, **SINDICEL; SINIEM; SIFESP; SINDIFUPI; SINDRATAR; SINAEEES; SINDIMAQ; SINDIPEÇAS; SINDIFORJA; SINPA; SINAFER; SIMEFRE; SIAMFESP; SICETEL; SIESCOMET;** e demais sindicatos patronais coordenados pela FIESP, quais sejam, **SINDILUX, SIFUMESP, SINAEMO, SINARME, SINDE, SINDIREPA, SINDIMEC, SINDISUPER, SIBAPEM** e o Setor Industrial Metalúrgico **AEROESPACIAL, INORGANIZADO EM SINDICATO**, podendo o Outorgado, negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho em face das propostas aprovadas excepcionalmente em virtuais Assembleias Sindicais de Base, e praticar **TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS** ao fiel cumprimento deste Mandato Procuratório, vinculado a Campanha Salarial de 2022 da Categoria Metalúrgica lotada na base territorial deste Sindicato Outorgante, coordenado e representado pela FEM-CUT/SP, inclusive, para requerer posterior registro do pertinente Instrumento Normativo junto ao Órgão Ministerial Competente, ou, se preciso for, tomar todas as medidas judiciais cabíveis inerentes a Campanha Salarial de Data-Base da categoria profissional em questão.

Salto, 04 de maio de 2022.



Alexandro Garcia Ribeiro
PRESIDENTE
27.375.247-9